



LEI MUNICIPAL N.º 1.726/2019

EMENTA: Declara de utilidade pública municipal a Associação Abrigo Patas Encantadas e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal dos Vereadores do Município do Carpina aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei, a fim de que surta seus efeitos legais.

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Abrigo Patas Encantadas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.583.640/0001-20, com sede situada à Avenida Maria Anunciada, nº 429, bairro Novo, Carpina-PE, CEP: 55.819-735.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Carpina, em 15 de agosto de 2019.


MANUEL SEVERINO DA SILVA
PREFEITO